



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 50-011-2025  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO E MEMORIAL  
YARA TUPYNAMBÁ E O TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

O **INSTITUTO E MEMORIAL YARA TUPYNAMBÁ**, CNPJ nº 15.163.746/0001-93, estabelecida na Rua Soares do Couto, 144, Vila Paris, em Belo Horizonte – MG, CEP 30380-760, neste ato representado por seu presidente, Geraldo Porfírio da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.086.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 230.265.296.-72 e por seu vice-presidente, David Luiz Valdez de Faria, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.167.842, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 975.302.471-15, transfere em **DOAÇÃO** ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, a obra intitulada CLT, da artista plástica e ex-professora da escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, Yara Tupynambá, acompanhada do seu certificado de autenticidade, memorial descritivo e gravuras dos 3 (três) primeiros estudos em seus tamanhos originais, chanceladas e autenticadas pelo *Instituto e Memorial Yara Tupynambá*, avaliada pelo DOADOR no importe total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), bens livres de quaisquer ônus ou encargos/demandas administrativas ou judiciais, conforme doc. anexado ao presente instrumento.

O DONATÁRIO se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados pelo respectivo Regimento Interno
- b) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

O DONATÁRIO declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

*12 de maio de 2025*

  
**INSTITUTO E MEMORIAL YARA  
TUPYNAMBÁ**

Geraldo Porfírio da Silva  
Presidente

  
**INSTITUTO E MEMORIAL YARA  
TUPYNAMBÁ**

David Luiz Valdez de Faria  
Vice-Presidente

  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO**

*PH* Patrícia Helena dos Reis  
Diretora Geral

Belo Horizonte, 26 de março de 2025

A Excelentíssima Senhora  
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
**DENISE ALVES HORTA**

O Instituto Yara Tupynambá, pessoa jurídica de direito privado, de caráter sociocultural e sem fins lucrativos, vem, respeitosamente, manifestar seu interesse em doar ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a obra intitulada CLT, criada pela artista plástica e ex-professora da escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, Yara Tupynambá.

A referida obra possui relevante valor artístico e é, hoje, de propriedade do Instituto & Memorial Yara Tupynambá. Será acompanhada do seu certificado de autenticidade, memorial descritivo e gravuras dos 3 (três) primeiros estudos em seus tamanhos originais chanceladas e autenticadas pelo Instituto & Memorial Yara Tupynambá.

A obra completa possui o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), quantia esta sugerida pela professora Yara Tupynambá em seus apontamentos (e que como seus demais desejos serão respeitados).

Na oportunidade, declaramos que os bens artísticos em questão estão livres de quaisquer ônus ou encargos e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

Atenciosamente,



**GERALDO PORFÍRIO DA SILVA**  
Presidente



**DAVID LUIZ VALDEZ DE FARIA**  
Vice Presidente

